PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO DO TURVO
ESTADO DE SÃO PAULO
Rua Lino dos Santos, s/nº - Jardim Canaã – Fones (14) 3375-9500 – CEP 18935-000
CNPJ/MF 57.264.509/0001-69

LEI Nº. 505, DE 02 DE JUNHO DE 2.010.

Autoriza o Executivo Municipal a abrir crédito especial no valor de R$ 27.966,50 (vinte e sete mil reais, novecentos e sessenta e seis reais, cinqüenta centavos) e dá outras providências.

JOÃO ADIRSON PACHECO, Prefeito Municipal de Espírito Santo do Turvo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

ARTIGO 1º. - Fica autorizado o Executivo Municipal a abrir CRÉDITO ESPECIAL no valor de R$ 27.966,50 (vinte e sete mil, novecentos e sessenta e seis reais, cinqüenta centavos) para execução de obras de recapeamento de vias urbana, que terá a seguinte classificação:

02.00.00 - Poder Executivo

02.06.00 – Secretaria da Obras e Serviços Públicos

02.06.02 – Obras e Serviços Públicos

4.4.90.51.00 – Obras e Instalações.....R$ 1.138,63

15.451.0009.1.023 – Manutenção da Obras e Serviços Públicos

Fonte 01 – Ficha 628

4.4.90.51.00 – Obras e Instalações - Outras.....R$ 26.827,87

15.451.0009.1.023 – Manutenção da Obras e Serviços Públicos

Fonte 05 – Ficha 629

Total Geral.....R$ 27.966,50

ARTIGO 2º. - O presente CRÉDITO ESPECIAL, será coberto com recursos na importância de R$ 26.827.87 (vinte e seis mil, oitocentos e vinte e sete reais, oitenta e sete centavos) provenientes do contrato de repasse nº. 0187360-90/2005 Ministério das Cidades / Caixa Econômica Federal referente ao Programa Pró-Municípios e a importância de R$ 1.138,63 (hum mil, cento e trinta e oito reais, sessenta e três centavos) provenientes de excesso de arrecadação a ocorrer no exercício de 2.010 (Lei nº. 4.320/64, artigo 43, § 1º, inciso II).

ARTIGO 3º. - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e Afixa-se.

Espírito Santo do Turvo, 02 de junho de 2.010.

JOÃO ADIRSON PACHECO
Prefeito Municipal

HLA/.

Registrado nesta Secretaria sob nº. 507 fls. 22 Livro nº. C e Publicado por afixação, no quadro da Sede desta P.M., conforme art.99 da lei Orgânica Mun. de E.S.Turvo.

Marcos Aurélio Oliveira
Secretário Mun. de Administração
RG/SP: 21.166.815